



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº
217/2023/SES/MT
ARP Nº 018/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/60296**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
ÁGUA MINERAL NATURAL E VASILHAMES
DE ACONDICIONAMENTO, PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE - SES/MT E SUAS UNIDADES, NO
ÂMBITO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Interino de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 03.401.422/0001-38, com sede na RUA: A Nº 01, BAIRRO: BARRA DO PARI, CUIABÁ-MT, CEP: 78035-360 - telefone (65) 3626-4400, Cel. (65) 9.9981-0100, e-mail: atendimento@gasolini.com.br, neste ato representado pelo **Sr. CLAIR UGOLINI**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1049236-4 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 352.645.941-04.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº SES-PRO-2023/60296, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

JULIANO
SILVA
MELO:65718
054215
Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.08
17:05:36 -04'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto corrigir o CNPJ da CONTRATADA no preâmbulo do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

2.1. ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: A empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no cadastro do **CNPJ/MF sob o nº 03.401.422/0001-38**, com sede na RUA: A Nº 01, BAIRRO: BARRA DO PARI, CUIABÁ-MT, CEP: 78035-360 - telefone (65) 3626-4400, Cel. (65) 9.9981-0100, e-mail: atendimento@gasolini.com.br, neste ato representado pelo **Sr. CLAIR UGOLINI**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1049236-4 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 352.645.941-04.

2.2. LEIA-SE:

CONTRATADA: A empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no cadastro do **CNPJ/MF sob o nº 03.401.442/0001-38**, com sede na RUA: A Nº 01, BAIRRO: BARRA DO PARI, CUIABÁ-MT, CEP: 78035-360 - telefone (65) 3626-4400, Cel. (65) 9.9981-0100, e-mail: atendimento@gasolini.com.br, neste ato representado pelo **Sr. CLAIR UGOLINI**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1049236-4 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 352.645.941-04.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 217/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro 2024.

JULIANO SILVA
MELO:6571805421
5

Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.08 17:06:03
-04'00'

JULIANO SILVA MELO
Secretário Interino de Estado de Saúde